

非

## Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000 CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

> e-mail: contato@parapua.sp.leg.br site: www.parapua.sp.leg.br

## LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2.023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP - 010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

## LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2023.

Artigo 1º- A Estrada Vicinal Municipal PRP-010, na extensão dos limites do Município de Parapuã, denominar-se-á "ESTRADA VICINAL ELPÍDIO BIANCONI".

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Raul Cassebe", aos 21 de agosto de 2023

Antonio do Amaral Presidente

Ten PM João Miguel da Silva 1º Secretário da Mesa

EGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia

Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2023, de autoria do Vereador Rogney Mauricio Temporim, aprovado em sessão Ordinária de 21/08/2023.

r i ø r î \* 21 m o 2 o 5 H a 1 u r e 5 e 非 r ŧ n c ť p ŧ n 8 H t ŧ c o 2